



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 9463/18 - PRIVATIZAÇÃO DA ELETROBRAS			
EVENTO: Instalação	REUNIÃO Nº: 0014/18	DATA: 06/03/2018	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 16h58min	TÉRMINO: 17h30min	PÁGINAS: 11

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Instalação da Comissão e eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes.

OBSERVAÇÕES

Há falha na gravação.
A reunião foi suspensa.
Não houve expressa concessão da palavra a alguns oradores.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Srs. Deputados, vou aguardar mais 30 minutos. Caso não haja quórum, vou transferir a reunião para a próxima semana. Vamos aguardar mais 30 minutos para dar quórum.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, convocada pelo Presidente da Casa, nos termos regimentais para instalação e eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 9.473, de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973 (revoga dispositivo da Lei nº 3.890-A, de 1961 e da Lei nº 10.848, de 2004).

Esclareço que coube a mim assumir a Presidência dos trabalhos, nos termos do art. 39, § 4º, do Regimento Interno.

Para conhecimento de V.Exas., passo a ler o Ato da Presidência que constituiu esta Comissão Especial.

Ato da Presidência.

Nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973 (revoga dispositivo da Lei nº 3.890-A, de 1961 e da Lei nº 10.848, de 2004), e

Resolve:

I - Designar para compô-la na forma indicada pelas Lideranças os Deputados constantes da relação anexa;



II - Convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 6 de março, terça-feira, às 16h, no Plenário 1 do Anexo II.

Brasília, 1º de março de 2018.

Rodrigo Maia

Presidente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados.

Titulares:

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Peço a palavra para uma questão de ordem, que tem a ver com a próxima leitura que V.Exa. fará.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Pois não. Com a palavra o Presidente Arlindo.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - "Formulo a presente questão de ordem com fundamento no art. 34, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, pág. 94. O art. 34, § 1º, diz que pelo menos metade dos membros titulares das Comissões Especiais destinadas a dar parecer a projetos distribuídos a mais de três Comissões deve ser constituída por membros titulares das Comissões Permanentes, que deveriam ser chamadas a opinar sobre a matéria".

No caso desta matéria, está previsto o trâmite em quatro Comissões de mérito.

"No mesmo sentido do art. 34, § 1º, tem-se a Questão de Ordem nº 527, de 2009, que, ao ser deferida, reforça a ideia do citado artigo ao dizer: '*O que a regra exige é que pelo menos metade dos membros da Comissão Especial provenham das Comissões Permanentes competentes*'.

Tendo iniciada uma nova sessão legislativa e ainda não tendo sido feitas as indicações de membros para Comissões Permanentes, essas se encontram esvaziadas, somente tendo em suas composições seus Presidentes e Vice-Presidentes por motivos administrativos, sem funções legislativas.

Diante disso, é imperioso que se aguarde a nova composição destas Comissões — o que, aliás, já foi anunciado que teria sido esta semana, então, já



deveria ter sido feita —, não sendo possível a constituição da Comissão Especial sem que se indiquem os membros das Comissões Permanentes com temática pertinente à proposição, sob risco de desrespeito direto ao mandamento do art. 34, § 1º do Regimento.

A propósito, esclareça-se que a referida regra constitui um prestígio conferido pelo Regimento às Comissões Temáticas da Casa. Busca-se, com isso, garantir que os debates sejam mais qualificados, específicos e repercutam positivamente na construção eventual de um texto novo. Agir diversamente fará com que o Regimento seja destituído de aplicabilidade e maculará esta Comissão de vício originário, podendo levar à anulação de todo e qualquer ato praticado sem observância do referido § 1º.”

Eu poderia, Sr. Presidente, parar por aqui, mas quero fazer um adendo — até por cautela — para que o seu assessor de mesa não tente ultrapassar aquilo que o Regimento determina e aquilo que o Supremo Tribunal Federal interpretou.

Creio que ele vale muito, mas não mais que o Supremo. Faço referência a isso porque o Supremo Tribunal Federal, ao devolver para esta Casa ano passado as Dez Medidas — apelidadas — de Combate à Corrupção, disse:

As disposições regimentais consubstanciam, em tese, autênticas normas jurídicas e, como tais, são dotadas de imperatividade e de caráter vinculante.

“Nesse sentido, solicito que se encerrem os trabalhos desta Comissão, para que se aguarde a instalação das Comissões Permanentes, para, só então, observarmos a aplicação da regra do § 1º do art. 34 do Regimento Interno.

É a questão de ordem, Sr. Presidente.”

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Vou ler a Decisão do Presidente Rodrigo Maia em relação à Questão de Ordem nº 270, de 2017.

Ementa decisão: Ressalta que não há dispositivo no Regimento Interno da Câmara dos Deputados que



estabeleça que a constituição de Comissões Especiais deverá aguardar a instalação das Comissões Permanentes. Assim, diante da omissão regimental, tal norma não pode ser inferida. Nesse sentido, levando-se em consideração que as Comissões Especiais podem ser constituídas independentemente da instalação das Comissões Permanentes, se estas ainda não foram instaladas, revela-se impossível a aplicação do artigo 34, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Isso é o que foi arguido pelo ilustre e competente amigo Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Com a palavra o Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - É imperioso que se faça este diálogo. Eu quero alertar o prezado Deputado Aleluia, que será escolhido por nós o Relator da matéria, para o fato de que essa decisão do Presidente Rodrigo Maia foi antes da decisão aqui referida do Supremo Tribunal Federal. E aí cabe uma interpretação. Este aqui é o argumento, digamos, principal.

Eu quero acrescentar o seguinte: não é necessário, segundo interpretou, na minha opinião, o Presidente Rodrigo Maia, porque se há uma lei que diz claramente que tem que vir das Comissões Permanentes, não é necessário então haver uma outra deliberação dizendo que nada proíbe. Isso aí lembra a antiga União Soviética, onde as pessoas — a imprensa pelo menos dizia — se orientavam por aquilo que não era proibido.

Eu creio que isso é vedado pelo Regimento e, na minha opinião, respeitosamente, é vedado pelo Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, entendo que, diante da decisão do Presidente da Câmara, cabe a V.Exa. negar a questão de ordem e acolher o recurso para o Presidente da Câmara.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Está em debate a questão de ordem no plenário.

Com a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Eu estou aqui há seis mandatos. Na brilhante gestão democrática do Deputado Arlindo Chinaglia, ele interpretou muitas situações do Regimento, e de forma nenhuma nós nos lembramos dos comitês soviéticos, a que, aliás, muita gente nesta sala é muito simpática, e se desmontou o sistema socialista.

Está muito clara a interpretação do Presidente Rodrigo Maia: Comissões Especiais independem da... *(Falha na gravação.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tem a palavra o Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo pela prudência como Presidente. V.Exa. faz questão de ouvir diferentes argumentos antes de tomar uma decisão dessa importância.

E eu me inscrevo para reforçar o argumento da questão de ordem apresentada pelo Deputado Arlindo Chinaglia. Eu só quero ler mais uma vez o § 1º.

Art. 34.....

§ 1º Pelo menos metade dos membros titulares da Comissão Especial referida no inciso II será composta por membros titulares das Comissões Permanentes que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição em causa.

Ora, o que o Governo atual quer fazer? Ele quer desmontar o sistema elétrico nacional, quer torrar na bacia das almas o patrimônio que diversas gerações de brasileiros construíram como um patrimônio estratégico para alavancar o nosso desenvolvimento nacional. É isso que está em disputa aqui.

Agora, na questão de ordem, se as Comissões Permanentes não foram constituídas, como é que se saberá? Isso é algo assim da lógica. Eu ouvi o argumento do Deputado Aleluia. Como é que se vai definir se esse inciso está sendo respeitado se nós não sabemos quem serão os componentes das Comissões Permanentes?



Independentemente da opinião política de cada um aqui sobre a privatização, nós precisamos... Aqui há a clareza solar no Regimento: se não conhecemos as Comissões Permanentes, como é que estará sendo respeitado o inciso que diz que a metade tem que vir das Comissões Permanentes que têm a ver com o assunto de privatização do setor elétrico?

Seria o caso de nós iniciarmos esta Comissão, Sr. Presidente? E por isso a prudência de V.Exa. me parece muito importante. Começaríamos com esta Comissão judicializada, no primeiro dia, porque, se nós, no afã de torrar o patrimônio público na bacia das almas, não respeitamos o Regimento que foi escrito por nós... Eu ouvi muita gente falando ao longo de meses, Deputada Erika Kokay, que a reforma da Previdência ia ser votada, que o País ia quebrar se não votassem a Previdência. Agora desistiram de votar a Previdência, trocaram a Previdência pela venda do setor elétrico e querem vir naquele mesmo atropelo, Deputado Danilo.

Nós vamos resistir ao lado do Regimento, ao lado da Constituição e ao lado da ampla maioria do povo brasileiro, que não quer vender o sistema ELETROBRAS.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquizezelli) - Tem a palavra a Deputada Erika Kokay.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - É questão de ordem ou não?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquizezelli) - Espere um minutinho. Deixe-me ouvi-la.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Ah, está bom.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, tentam calar o povo brasileiro e tentam calar quando está desnuda a ilegalidade. E a ilegalidade aqui está desnuda, desnuda. E me pergunto que temor é esse que tem o Governo de tentar ferir o Regimento Interno para ganhar tempo para entregar a ELETROBRAS para os chineses, porque já se sabe que os chineses é que levarão a ELETROBRAS, uma empresa que tem 400 bilhões de ativos e que será vendida por 9 bilhões; uma empresa que produz um insumo básico para a produção — agrícola e industrial —, para o desenvolvimento social. Mas esse Governo pouco se importa, pouco se importa. Quer apenas avançar em uma agenda contra o povo brasileiro.



E digo, Sr. Presidente, que a clareza é inequívoca, porque o art. 34 diz que as Comissões Especiais deverão existir para ofertar parecer quando as proposições versarem sobre matéria de competência de mais de três Comissões.

Portanto, está nítido aqui que esta Comissão existe para ofertar parecer à matéria que tenha necessidade de tramitar por mais de três Comissões. Como não existem Comissões... Consta do § 1º do art. 34:

Art. 34

*§ 1º Pelo menos dos membros titulares da
Comissão Especial (...) será constituída por membros
titulares das Comissões Permanentes (...).*

Não existe Comissão Permanente. Não existem Comissões Permanentes!

Há um dito jurídico latino que se aplica com perfeição ao momento que estamos vivenciando: sobre o que é literal não há interpretação. Os que buscam interpretar a literalidade buscam argumentos para o que não existe.

Não há como instalar esta Comissão, sob pena de estarmos ferindo o Regimento Interno, numa pressa que só busca esconder a fragilidade de um Governo que sabe que está contra o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Markezelli) - Tem a palavra o Deputado Glauber Braga.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Sr. Presidente, V.Exa. é o Parlamentar mais experiente que há neste momento nesta Comissão. E é exatamente por isso que está como Presidente de instalação desta Comissão Especial.

O Governo já tem o seu viés de privatização consolidado e já escolheu o Relator que quer operar o processo de desmonte e entrega da ELETROBRAS. Nós vamos fazer aqui um embate político para que isso não aconteça.

No entanto, este mesmo Governo não pode querer envolver V.Exa. numa tentativa de atropelar aquilo que está muito claro no Regimento Interno da Casa. Se o Governo tivesse tido a capacidade e a competência de já ter instalado as Comissões Permanentes, V.Exa. não estaria sendo colocado nesta situação de ter que decidir sobre uma matéria que claramente fere o Regimento.



Não é possível, Sr. Presidente, o início desta Comissão antes da implementação das Comissões Permanentes. Se o Presidente da Casa, Rodrigo Maia, quer correr para privatizar a ELETROBRAS, que ele instale primeiro as Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, mas que não queira fazer isso, repito, ao arrepio do Regimento Interno.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo que, se o Relator já tem esse comprometimento com o desmonte e com a privatização, o Governo não pode querer fazer com que esse comprometimento se estenda a V.Exa., que é o Presidente de instalação da Comissão Especial.

Por esse motivo, faço coro com os demais Deputados e Deputadas que se manifestaram solicitando a V.Exa. que encerre imediatamente os trabalhos e que esta Comissão não delibere no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tem a palavra o Deputado Paulão e, em seguida, V.Exa.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Sr. Presidente, na linha do Deputado Glauber Braga — V.Exa. é decano, experiente e ao mesmo tempo equilibrado —, mesmo tendo um debate de matéria puramente ideológica, como falou o Deputado Henrique Fontana, eu queria focar na questão regimental e constitucional.

Há uma decisão de um Ministro do Supremo referente a uma matéria anterior. Se dermos prosseguimento ao rito, nós iremos ferir, na hierarquia das leis, uma decisão do Supremo e o Regimento. Na medida em que esta Casa der prosseguimento à instalação, sem dúvida nenhuma a Oposição vai entrar com questionamentos e nós apequenaremos o debate.

Eu sou da tese segundo a qual temos que ter capacidade de resolver aqui no Parlamento. Não se tem que terceirizar para o Poder Judiciário, que é o que está ocorrendo. Mas, neste caso, não há como fazer isso.

Ocorreu um pequeno incidente aqui, mas um pequeno incidente que é grave. Eu alertei o Deputado Arlindo, que está liderando a bancada do Partido dos Trabalhadores em relação à questão presencial. O senhor sabe que a questão presencial é fundamental — ela instala ou não a Comissão. Em um determinado momento, entre 16 horas e 17 horas, Sr. Presidente, não havia quórum. E V.Exa. solicitou mais meia hora. O suplente, Deputado Carlos Andrade, tinha registrado seu



nome. E, como o Deputado Carlos Andrade faz parte da frente em defesa do setor das distribuidoras, eu questionei: “*Carlos, você registrou presença?*” Ele disse: “*Não registrei*”. Como é que ele não registrou se o mecanismo de registro é através da digital? Procuramos a funcionária e ela disse que foi um processo do sistema que registrou a presença dele, Deputado Hugo Motta. Nunca ocorreu isso na Câmara. Isso é gravíssimo. Mesmo assim, prudencialmente, consultei o Deputado Arlindo, como decano também e ex-Presidente desta Casa, porque nós poderíamos levantar essa questão de ordem.

Então, eu queria fazer um apelo no sentido de aferir o que ocorreu nesse incidente, com base no Supremo e no Regimento Interno. Sem isso, não há condições de ser instalada a Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tem a palavra o Deputado Fábio Garcia.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Aliás, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Eu vou ouvir só mais um e aí vou decidir.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Perdoe-me, Sr. Presidente, mas...

O SR. DEPUTADO FÁBIO GARCIA - Eu queria falar aqui. V.Exa. já teve oportunidade de falar e eu não tive ainda.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Não, não. É que entrou outro assunto. Eu queria pedir a palavra, Sr. Presidente, agora, sim, para tratar do tema da presença.

O SR. DEPUTADO FÁBIO GARCIA - Sr. Presidente, por favor. Eu estou há meia hora esperando para falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Tem a palavra o Deputado Fabio Garcia.

O SR. DEPUTADO FABIO GARCIA - Eu gostaria de fazer referência aqui ao art. 95 do nosso Regimento, em especial ao § 6º, que diz:

Art. 95



§ 6º Depois de falar somente o Autor e outro Deputado que contra-argumente, a questão de ordem será resolvida pelo Presidente da sessão (...).

Nós não precisamos abrir neste momento para questão de mérito. Os Deputados estão aqui querendo debater o mérito dessa questão antes de o senhor decidir sobre a questão de ordem.

O nosso Regimento é claro. É só uma pessoa para contraditar e outra pessoa para propor. Não precisamos abrir essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Deputado Fábio, espere um minutinho.

O SR. DEPUTADO FÁBIO GARCIA - O senhor já tem toda a legitimidade, Sr. Presidente, para poder acolher, tomar a decisão, a fim de podermos caminhar com esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Ou não.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Quero contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Espere minuto só.

Com a palavra o Deputado Danilo Cabral. Após a fala dele, eu vou decidir.

O SR. DEPUTADO DANILO CABRAL - Sr. Presidente, eu vou ser bastante breve também, porque eu acho que já foi colocada pelo conjunto dos Parlamentares a preocupação.

Há um ditado no Nordeste — aqui temos nordestinos, o Deputado Hugo Motta é lá da Paraíba — que diz: *“É no arriar das malas que a gente diz a que veio”*.

Nós estamos aqui instalando esta Comissão, que é uma Comissão que vai debater uma questão central para o Brasil — não é uma questão secundária. Estamos falando aqui de um tema que afeta a vida do povo brasileiro e afeta o destino do nosso País.

Estamos falando aqui na privatização do setor energético, o que, na prática, significa um ataque à Constituição e à soberania do nosso País; que significa, como já foi dito aqui, a entrega de um patrimônio que não pertence a nenhum governo, mas que foi construído fruto da luta e do suor de gerações do povo brasileiro. Isso afeta diretamente a vida das pessoas.



É isso o que eu queria destacar aqui. Quem está me ouvindo e assistindo sabe que a conta... Não! É uma questão de ordem que eu vou levantar aqui, Deputado. Respeite a minha fala como eu respeitei a sua. Respeite a minha fala como eu respeitei a sua. Respeitem a fala, que eu respeitei a fala de todos vocês. Nós estamos falando aqui, eu estou construindo a nossa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Vamos lá! Vamos lá!

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Na prática, essa decisão vai afetar, sim, a vida do povo brasileiro. Já está dito que a conta de luz vai aumentar. Isso tem que ser esclarecido, porque o Governo, quando falou desse assunto, não disse isso.

E, para isso, é importante que, nesta Comissão, no arriar das malas, procuremos estabelecer um diálogo respeitoso, produtivo, respeitando sobretudo o Regimento desta Casa.

Está muito claro o que diz o Regimento. V.Exa. conhece isso. V.Exa. é o decano desta Comissão e conhece muito bem isso aqui. Então, em respeito ao Regimento Interno — e está previsto na Constituição — e à própria decisão do Supremo, não cabe a V.Exa. outra decisão senão suspender os trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marquezelli) - Deixe-me colocar.

Eu já ouvi todos, por liberalidade da Presidência. Fiquei surpreso por até um ex-presidente da Casa, Deputado Arlindo, ter colocado uma questão de ordem de tamanha envergadura sobre essa privatização de grandes interesses nacionais e até internacionais.

Eu não quero que o Governo que eu defendo, ao iniciar uma privatização, já no seu início tenha uma questão de ordem sendo levada para a Justiça.

Por isso, Deputado Arlindo, eu acato a sua questão de ordem e suspendo a reunião de hoje. *(Palmas.)*

Eu vou fazer a instalação assim que as Comissões estiverem instaladas. Quando as Comissões estiverem instaladas, eu acolho.

(A reunião é suspensa.)